

**RESOLUÇÃO DPG Nº 254, 13 DE SETEMBRO DE 2019**

Designa Defensores Públicos e estabelece suas acumulações

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, incisos VII, XII e XIV, da Lei Complementar Estadual 136/2011;

CONSIDERANDO o resultado do Edital nº 035/2019, conforme Protocolo nº 15.878.627-3;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública Ana Caroline Teixeira encontra-se lotada na Comarca de Curitiba, não se aplicando o art. 95, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO que diante do fato de que a referida Defensora Pública encontrava-se em licença maternidade e estava lotada em Defensoria Pública Itinerante, de modo que a efetivação da remoção não acarretará novo prejuízo ao serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o interesse público, verifica-se possível efetivar a remoção da referida Defensora Pública, a fim de evitar prejuízo ao serviço realizado pelas Defensorias Públicas com atribuição na área cível de Curitiba;

CONSIDERANDO a necessidade de manter condicionadas, brevemente, as demais remoções, sobretudo a fim de evitar a completa interrupção dos serviços prestados em outras unidades da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar parcialmente a remoção contida no Edital nº 035/2019 – alterado pelo Edital nº 039/2019 –, correspondendo esta à medida que melhor atende ao interesse público;

CONSIDERANDO o contido no Edital nº 050/2019, conforme Protocolo Administrativo nº 16.038.901-0;

CONSIDERANDO a publicação da lista de antiguidade no Diário Oficial do Paraná do dia 16/01/2018, ed. 10109, por meio da Resolução DPG nº 003/2018 (Lista de Antiguidade);

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos ofícios (órgãos de atuação), sem prejuízo de outras a serem preenchidas por designação para acumulação de funções;

**RESOLVE**

**DESIGNAÇÃO DE DEFENSORES PÚBLICOS**

Art. 1º. Designar o Defensor Público ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA como titular da 7ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto a 1ª Vara de Execuções Penais do Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba e a Vara de Execuções Penais de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba, bem como realizar atendimentos e realizar a defesa em procedimentos administrativos do conselho disciplinar na Penitenciária Central do Estado (PCE), em acumulação com a 17ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto a 2ª Vara de Execuções Penais do Foro central da Região Metropolitana de Curitiba e Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba, bem como realizar atendimentos e realizar a defesa em procedimento administrativo do conselho disciplinar na Casa de Custódia de São José dos Pinhais (CCSJP), a partir de 16 de setembro de 2019, com prejuízo da acumulação na 14ª Defensoria Pública de Curitiba.

Art. 2º. Designar a Defensora Pública ANA CAROLINE TEIXEIRA como titular da 27ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atribuição para atender a 122ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado do Pinheirinho, em acumulação com a 23ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às Varas Cíveis.

Parágrafo único. Permanece em vigor o ato que concedeu licença e férias à Defensora Pública mencionada no caput do presente dispositivo.

**DESIGNAÇÃO DE DEFENSORES PÚBLICOS ITINERANTES**

Art. 3º. Designar o Defensor Público TIAGO BERTÃO DE MORAES como titular da 25ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atribuição para atender a 120ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado de Santa Felicidade, em acumulação com a 97ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial e a Vara de Acidentes do Trabalho e Cartas Precatórias Cíveis, a partir de 16 de setembro de 2019.

Art. 4º. Designar a Defensora Pública SAMYLLA DE OLIVEIRA JULIAO como titular da 23ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 53ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos ímpares, considerando o numeral anterior ao primeiro

dígito, junto a 6ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 61ª Defensoria, em acumulação com a 58ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos pares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto a 3ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 50ª Defensoria, a partir de 16 de setembro de 2019.

Art. 5º. Designar o Defensor Público DANIEL ALVES PEREIRA como titular da 29ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atribuição para atender a 83ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para receber os autos de prisão em flagrante e realizar as audiências de custódia (art. 1º, I e III, da Deliberação CSDP nº 10/2015), bem como realizar os pedidos mencionados no art. 1º, II, da Deliberação CSDP nº 10/2015 durante a audiência de custódia, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 03/2017, em acumulação com a 86ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à 1ª Vara de Execução Penal e Medidas Alternativas, a partir de 16 de setembro de 2019.

Art. 6º. Designar a Defensora Pública JENIFFER BELTRAMIN SCHEFFER como titular da 20ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atribuição para atender a 91ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 2ª Vara Privativa do Júri, em acumulação com a 85ª Defensoria Pública de Curitiba para atender a Central de Flagrantes até o momento de recebimento da denúncia, com as atribuições previstas no art. 1º, IV e VI da Deliberação CSDP 10/2015, a partir de 16 de setembro de 2019.

Art. 7º. Designar o Defensor Público THIAGO MAGALHAES MACHADO como titular da 32ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, 6ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional, em acumulação com a 151ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atender ao Posto Avançado do Juizado de Violência Doméstica, localizado na Casa da Mulher Brasileira de Curitiba, bem como na propositura de demandas correlacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná na cidade de Curitiba, das mulheres em situação de violência, a partir de 16 de setembro de 2019.

Art. 8º. Designar a Defensora Pública AMANDA ZANARELLI MERIGHE como titular da 30ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 4ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional, em acumulação com a 150ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atender ao Posto Avançado do Juizado de Violência Doméstica, localizado na Casa da Mulher Brasileira de Curitiba, bem como a propositura de demandas correlacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná na cidade de Curitiba, das mulheres em situação de violência.

Art. 9º. Designar a Defensora Pública MARIANA GONZAGA AMORIM como titular da 31ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 5ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional, 145ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar no 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, na defesa da vítima, a partir de 16 de setembro de 2019, a partir de 16 de setembro de 2019.

Art. 10. Designar a Defensora Pública LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO BUENO como titular da 42ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atribuição para atender a 126ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado da Cidade Industrial na área de Infância e Juventude na área cível, em acumulação com a 129ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado de Cidade Industrial na área de Direito de Família, a partir de 16 de setembro de 2019.

Parágrafo único. Fica revogada a Resolução 2ªSUBDPG nº 15/2019.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

89660/2019

**Ministério Público do Estado do Paraná**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

**INDENIZAÇÃO COM TRANSPORTE**

**PAGAMENTO EFETUADO EM 16 DE SETEMBRO DE 2019**

Protocolo	Beneficiário	Valores
17266/2019	MATEUS ALVES DA ROCHA	52,71
		<b>52,71</b>

89355/2019